



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 405/2011

DATA: 08 de Dezembro de 2011

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012 em R\$ 23.777.820,00 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 22.065.820,00 (vinte e dois milhões, sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 1.712.000,00 (hum milhão, setecentos e doze mil reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta  
a. Por Fonte

Fontes	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	1.548.250,00
1.2 – Receita de Contribuição	315.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	181.890,00
1.6 – Receita de Serviços	6.000,00
1.7 – Transferências Correntes	19.537.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	220.300,00
2.2 – Alienação de Bens	150.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.400.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	-2.292.720,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.065.820,00</b>



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

### b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor - R\$
1. Receitas Correntes	19.515.820,00
2. Receita de Capital	2.550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.065.820,00</b>

### II - Administração Indireta

#### a. Por Fonte

Fontes	Valor - R\$
1.2 - Receita de Contribuição	1.189.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	506.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.000,00</b>

#### b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor - R\$
1. Receitas Correntes	1.712.000,00
2. Receita de Capital	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 23.777.820,00** (vinte e dois milhões, sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), que será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

### I - Administração Direta

#### a. Por Funções de Governo

01 Legislativa	815.000,00
04 Administração	6.119.734,83
08 Assistência Social	791.222,75
10 Saúde	4.722.372,02
12 Educação	6.545.195,73
13 Cultura	121.748,75
15 Urbanismo	856.139,99



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

17 Saneamento	165.512,50
18 Gestão Ambiental	165.044,25
20 Agricultura	224.216,25
22 Industria	70.000,00
25 Energia	320.403,75
26 Transporte	329.031,48
27 Desporto e Lazer	414.540,00
28 Encargos Especiais	400.145,20
99 Reserva de Contingência	5.512,50
<b>Total</b>	<b>22.065.820,00</b>

### b. Por Programas de Governo

0001 – Processo Legislativo	815.000,00
0002 – Defesa Judiciaria do Município	2.200,00
0003 – Modernização da estrutura Administrativa	629.700,00
0004 – Gestão da Política financeira	1.180.015,00
0005 – Planejando para Melhor Administrar e Valorizar	113.006,25
0006 – Apoio a Entidades Não Governamentais	84.561,75
0007 – Encargos Especiais	400.145,20
0008 – Gestão Total	859.376,70
0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos	2.400.506,38
0011 – Infra Estrutura Rodoviaria	329.031,48
0012 – Gestão da Política de Assistência Social	886.720,00
0013 – Mães de Vida	46.305,00
0015 – Proteção Social a Pessoa Idosa	89.612,50
0016 – Porto de Inclusão	61.299,00
0017 – Bem Querer	88.200,00
0018 – Apoio a Promoção Agropecuaria	247.097,50
0022 – Acesso a Educação Básica	347.287,50
0025 – Gestão da Política da educação	5.918.482,48
0026 – Produção e expansão cultural	121.748,75
0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer	414.540,00
0029 – Universidade para Todos	104.125,00
0031 – Gestão da Política da Secretaria de saúde	3.478.295,77
0033 – Saúde Direito de Todos	392.395,00
0034 – Saneamento	165.512,50



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

0035 – Fortalecimento da Atenção Básica	611.887,5
0036 – Assistência a saúde no Município	239.793,75
0037 – Educação na Primeira Infância	175.300,75
0038 – Cidade Integrada e Urbanizada	830.782,49
0039 – Luz Para Todos	320.403,75
0040 – Gestão da Política da Secretaria de Agricultura	471.931,25
0041 – Gestão da Política do Meio ambiente	165.044,25
0062 - Indústria	70.000,00
9999 – Reserva de Contingência	5.512,50
<b>TOTAL</b>	<b>22.065.820,00</b>

### c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Cláudia	815.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	631.900,00
03 – Secretaria de Administração	1.293.021,25
04 – Secretaria de Finanças	1.344.083,65
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer	6.666.944,48
06 – Secretaria Municipal de Saúde	4.887.884,52
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.172.136,50
08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.869.147,85
09 – Secretaria Municipal de Agricult. Ind. Com. Tur. Cien. Tecnol.	800.605,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	165.044,25
13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	414.540,00
99 – Reserva de Contingência	5.512,50
<b>Total</b>	<b>22.065.820,00</b>

### d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	19.075.027,93
2 – Despesas de Capital	2.985.279,57
99 – Reserva de Contingência	5.512,50
<b>TOTAL</b>	<b>22.065.820,00</b>

## II – Administração Indireta

### a. Por Funções de Governo

09 Previdência Social	1.712.000,00
<b>Total</b>	<b>1.712.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

b. Por Programas de Governo

0043 – Gestão da Política do Fundo de Previdência	852.000,00
9999 – Reserva de Contingência	860.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.000,00</b>

c. Por Órgãos da Administração

14 – Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Cláudia	1.712.000,00
<b>Total</b>	<b>1.712.000,00</b>

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	842.000,00
2 – Despesas de Capital	10.000,00
99 – Reserva de Contingência	860.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 15.% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 7º** - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos estabelecidos nos artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado incluir no Plano Plurianual 2010/2013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei, conforme Anexos 11 e 13.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

**Art. 9º-** Fica o Poder Executivo autorizado alterar no Plano Plurianual 2010/2013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei, conforme Anexos 10 e 12.

**Art. 10º-** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia - MT, 08 de Dezembro de 2011.

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal